

(b) Nomeação por comissão de serviço, nos termos do artigo 6.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por um ano, sendo remunerados pelo índice 240.

29 de Julho de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 441/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do director nacional, proferido no uso do despacho de delegação de competência publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005:

Agente M/145578, António José dos Santos Ferreira, do CM de Lisboa — promovido ao posto de agente principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 7 de Março de 2005, ficando posicionado no escalão 1, índice 170, da tabela salarial em vigor para a PSP.

29 de Julho de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*.

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Despacho n.º 17 442/2005 (2.ª série). — Por decisão de 17 de Dezembro de 2004, reafirmada na reunião de 21 de Junho de 2005,

nos termos do artigo 12.º, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 2.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, e com os artigos 1.º, 5.º, 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e com o despacho n.º 10 543/2005, do director-geral do Ensino Superior, o conselho científico-pedagógico do Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna aprovou, por unanimidade, o curso de pós-graduação em Procedimento Contra-Ordenacional, conforme plano de estudos constante em anexo.

13 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico-Pedagógico, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

2 — Curso de pós-graduação em Procedimento Contra-Ordenacional.

3 — Diploma de pós-graduado.

4 — Áreas científicas predominantes no curso — Ciências Policiais e Jurídicas.

5 — Número de créditos ECTS necessários para a obtenção do diploma — 48.

6 — Duração do curso — mil cento e oitenta horas [este número de horas de trabalho do pós-graduando engloba as horas lectivas (TP e P), as horas de trabalho desenvolvidas pelo pós-graduando na preparação das lições e dos trabalhos científicos (dissertações) (TC), de orientação tutória (OT) e de seminários (S)].

7 — Plano de estudos:

Pós-graduação em Procedimento Contra-Ordenacional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (ECTS)
			Total	Contacto	
Princípios Gerais das Contra-Ordenações	Ciências Policiais e Jurídicas.	Semestral	70	TP 15 P 10 S 10 TC 35	3
Regime Geral	Ciências Policiais e Jurídicas.	Semestral	120	TP 30 P 30 TC 60	5
Regimes Específicos	Ciências Policiais e Jurídicas.	Semestral	240	TP 60 P 60 TC 120	10
Trabalhos Científicos para Obtenção de Diploma (*)	Ciências Policiais e Jurídicas.	Anual	750	TC 600 OT 150	30
<i>Total</i>			1 180	TP 105 P 90 S 10 TC 795 OT 150	48

(*) A obtenção do diploma de pós-graduado em procedimento contra-ordenacional carece de entrega e avaliação de dois trabalhos científicos, cuja aprovação depende de obtenção de nota superior a 10. Todo trabalho desenvolvido pelo pós-graduando é contabilizado nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42/2005.

Governo Civil do Distrito da Guarda

Aviso n.º 7291/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Julho de 2005, são nomeados assistentes administrativos especialistas, da carreira de assistente administrativo, do quadro privativo de pessoal do Governo Civil do Distrito da Guarda, na sequência de concurso interno de acesso misto, Ernestina Augusta Fernandes Dias e Maria Helena Marques dos Santos Silva.

29 de Julho de 2005. — A Governadora Civil, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 799/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de

Novembro, nomear o major TINF (048230-H) Américo António da Silva Chaves, para o cargo «AAD PST 0040 — Senior air operations specialist, software functional testing pool, system and software engineering pool» no NATO Programming Centre (NPC), em Glons, Reino da Bélgica, em substituição do tenente-coronel TINF (032137-A) José António Carronha Saraiva, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 800/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alí-

nea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o sargento-chefe de artilharia (13953078) Amílcar Soares Valente para o cargo de secretário do SCEM/OPS no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do sargento-chefe de infantaria (05541382) António Augusto da Conceição Duarte, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 17 443/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho,

requisito para prestar serviço no núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete as seguintes funcionárias:

Ana Cristina Barradas Fernandes, da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Arlete de Lurdes Trincheira Louro Vassalo, do Centro Nacional de Pensões.

Conceição Helena Anjos Silva Nunes, do Instituto Geográfico Português.

Maria Celeste Leitão Lages Lobato, da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Despacho n.º 17 444/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar funções de motorista no meu Gabinete os seguintes funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

João Luís Vieira Mira (com efeitos a partir do dia 28 de Julho de 2005).

Manuel Fernando Azevedo.

Artur Jorge Gomes.

22 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 7292/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto.	Técnico superior de 1.ª classe ...	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Loures.
António Eduardo Baltar M. de Magalhães (a).	Técnico superior de 2.ª classe ...	Licenciatura em Direito	Direito	Porto.
Eunice Maria Leitão Jorge Ramalho Guerra Marques.	Assistente administrativo	12 anos de escolaridade.	Administrativa	Arraiolos.
Jeanine Leandro Costa	Assessora principal	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.	Educação	Évora.
José Filipe Madeira Marques ...	Técnico superior principal	Licenciatura em Finanças.	Finanças	Lisboa.
Margarida Maria Oliveira S. M. Páramos Merino.	Técnico especialista (técnico de diagnóstico e terapêutica).	12 anos de escolaridade.	Terapia ocupacional	Lisboa.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares.	Técnico superior de 1.ª classe ...	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências sociais e políticas.	Cascais.
Maria de Nazareth Sousa Rocha	Técnico superior principal	Licenciatura em Ciências Sociais.	Serviço social	Porto.
Plácido Jorge da Cruz Maia	Técnico superior de 1.ª classe ...	Licenciatura em Economia.	Economia	Lisboa.
Rodrigo Pedro Paes Clemente Mêndia de Castro (a).	Técnico superior de 2.ª classe ...	Licenciatura em Direito.	Direito	Lisboa.
Sérgio Saraiva de Oliveira	Assistente administrativo principal.	Nove anos de escolaridade.	Administrativa	Amadora.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

4 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, em substituição, *José Canteiro*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 17 445/2005 (2.ª série). — 1 — Pelo aviso publicado na bolsa de emprego público em 17 de Fevereiro do ano em curso e no *Diário de Notícias*, da mesma data, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, ao qual cabem as competências definidas na alínea a) do n.º 7 do despacho n.º 23 442/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 16 de Novembro de 2004.

2 — Apreciados, de acordo com o preceituado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), os currículos dos oito candidatos ao lugar, conclui-se ser o licenciado Jorge Henriques Martins Lopes o que melhor corresponde ao perfil pretendido para a prossecução dos objectivos e das atribuições do serviço atrás identificado, tendo em consideração:

- Os seus comprovados conhecimentos, teóricos e práticos, nas matérias de âmbito aduaneiro e tributário, resultantes do desempenho diversificado de funções nesse âmbito durante vários anos e em vários serviços desta Direcção-Geral;
- A sua comprovada experiência na organização, na preparação, no acompanhamento e na avaliação de cursos, acções de for-